



19 09 12

MICHEL

IND 7879 /2012

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado **DR. MICHEL**)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN - DF, providências visando à instalação de redutores de velocidade na AR 17 Conjunto 12, em Sobradinho II, RA – XXVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, providências referentes à instalação de redutores de velocidade na AR 17, Conjunto 12, Sobradinho II, RA – XXVI.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reduzir a velocidade e o fluxo dos veículos que trafegam no local em que especifica, gerando assim, uma maior segurança e conforto aos pedestres que utilizam as vias públicas desse local.

A movimentação de pedestres e fluxo significativo de veículos, segundo o CTB - Código de Trânsito Brasileiro, são fatores principais para a construção de quebra-molas nas ruas das cidades. Eles devem ser edificados legalmente por órgãos públicos competentes, não de forma aleatória por qualquer pessoa. Nesse sentido é que os moradores de Sobradinho II estão recorrendo a esta Casa, buscando serem atendidos dentro da legalidade.

É fato que a citada rua é muito extensa e que devido à ausência dos redutores de velocidade alguns carros desrespeitam a legislação, trafegam em alta velocidade, principalmente a noite quando o fluxo de veículos aumenta consideravelmente, podendo provocar atropelamentos e acidentes devido a alta velocidade.

Essa é uma reivindicação antiga da comunidade da referida quadra, onde os redutores de velocidade precisam ser implantados com a máxima urgência, uma vez que, conforme o clamor dos moradores, existem alguns motoristas utilizando o trecho para fazer "pegas" e derrapadas principalmente à noite.

Diante do exposto, contamos com apoio dos nobres pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2012.

Deputado **DR. MICHEL**
PEN/DF

Setor Protocolo Legislativo

JND nº 7879/2012

Folia nº 03 - 4

